



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular n. 277/2011

Florianópolis, 1 de dezembro de 2011.

Prezados Senhores Notários e Registradores das comarcas de Abelardo Luz, Anchieta, Campo Erê, Chapecó, Concórdia, Coronel Freitas, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Ipumirim, Itá, Itapiranga, Maravilha, Modelo, Mondaí, Palmitos, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Seara, Xanxerê e Xaxim,

Com o objetivo de implementação do Selo Digital de Fiscalização, sirvo-me do presente para comunicar a Vossas Senhorias que a compra dos selos digitais estará disponível a partir do dia 5 de dezembro de 2011, segunda-feira, às 13h, ocasião em que a compra dos selos físicos será desabilitada. Tal procedimento se dá em conformidade ao que dispõe o art. 23, § 1º, do Provimento n. 08 de 12 de maio de 2011, que exige que a aquisição de selos digitais possa ser efetivada em um prazo não superior 5 dias úteis e não inferior a 2 dias úteis antes da entrada em operação da nova ferramenta, que se dará em 9 de dezembro.

Para realização da compra de selos digitais, Vossas Senhorias deverão acessar a página do acesso restrito do Portal do Extrajudicial (<http://extrajudicial.tj.sc.gov.br>), com o mesmo login e senha atualmente utilizados para a compra dos atuais selos auto-adesivos, momento em que deverão selecionar a quantidade de selos desejada por cada tipo, inclusive selos do tipo isento.

Por oportuno, informa-se que a credencial de acesso remetida pela Comissão de Implantação do Selo Digital de Fiscalização destina-se unicamente à conexão do sistema de informação da serventia com o servidor informatizado do Tribunal de Justiça para consumo dos selos digitais previamente adquiridos e remessa das informações dos atos para consulta pública.

As serventias que forem adotar o Selo Digital em data posterior à oficial, em razão da disponibilidade da empresa fornecedora do sistema de automação, e necessitarem de nova compra de selos auto-adesivos, deverão solicitar tal providência por meio do e-mail [selodigital@tjsc.jus.br](mailto:selodigital@tjsc.jus.br).

Ao final, informa-se que a compra de selos digitais deverá ser feita independentemente da quantidade de selos auto-adesivos em estoque.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico '[selodigital@tjsc.jus.br](mailto:selodigital@tjsc.jus.br)'.

Atenciosamente,

Solon d'Eça Neves  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina - Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, 8º andar  
CEP: 88020-901 Florianópolis-SC Fone: (48) 3287-2762 Fax: 3287-2758